



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Salgadinho - PB, 06 de Janeiro de 2026.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos serviços odontológicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho – PB, os quais integram as ações essenciais da Atenção Básica e da política pública de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Os materiais e insumos odontológicos são indispensáveis para a realização de atendimentos clínicos, procedimentos preventivos, curativos e restauradores, bem como para a manutenção das condições adequadas de biossegurança, garantindo a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses insumos comprometeria diretamente o atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, podendo ocasionar a interrupção de procedimentos, prejuízos à assistência odontológica e riscos à saúde pública. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e imprescindível para atender à demanda regular das unidades de saúde, assegurar o cumprimento das metas e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e garantir o acesso da população a serviços odontológicos contínuos, seguros e de qualidade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente solicitação, inclusive:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativo;
- Justificativa da padronização e do catálogo eletrônico;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Termo de Referência - TR.

Atenciosamente,

---

MARIA APARECIDA FIRMINO  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos serviços odontológicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho – PB, os quais integram as ações essenciais da Atenção Básica e da política pública de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Os materiais e insumos odontológicos são indispensáveis para a realização de atendimentos clínicos, procedimentos preventivos, curativos e restauradores, bem como para a manutenção das condições adequadas de biossegurança, garantindo a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses insumos comprometeria diretamente o atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, podendo ocasionar a interrupção de procedimentos, prejuízos à assistência odontológica e riscos à saúde pública. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e imprescindível para atender à demanda regular das unidades de saúde, assegurar o cumprimento das metas e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e garantir o acesso da população a serviços odontológicos contínuos, seguros e de qualidade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**2.0.DO FORNECIMENTO**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da referida contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>OBS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Ácido fosfórico 37%		Pct	15
2	Adesivo Single Bond Fotopolimerizável		Und	17
3	Água Destilada 5L		Und	30
4	Agulha Longa		Cx	5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

5	Algodão Rolete		Pct	100
6	Anestésico Articaína 4% c/ Epinefrina		Cx	10
7	Anestésico Lidocaína c/ Epinefrina		Cx	15
8	Anestésico Mepivacaína c/ Epinefrina		Cx	8
9	Anestésico Prilocaína c/ Felipressina		Cx	30
10	Anestésico Tópico		Und	20
11	Avental Descartável		Pct	10
12	Babador Descartável		Pct	10
13	Broca 2200F		Und	30
14	Broca Cirúrgica Carbide nº 702		Und	10
15	Broca Diamantada 1011		Und	40
16	Broca Diamantada 1012		Und	40
17	Clorexidina 0,12% para bochecho		Und	12
18	Clorexidina 2% solução		Und	3
19	Compressa de Gases		Pct	20
20	Desinfetante Germi Rio		Und	5
21	Escova de Robson		Und	20
22	Esponja Hemostática Hemospon		Cx	6
23	Filme Radiográfico Periapical Adulto		Cx	1
24	Filme Radiográfico Periapical Infantil		Cx	1
25	Fio de Sutura Seda 3-0		Cx	15
26	Fixador Radiográfico		Und	3
27	Flúor Gel		Und	10
28	Hidróxido de Cálcio PA		Und	8
29	Hidróxido de Cálcio pasta		kit	8
30	Ionômero de Vidro em Cápsula fotopolimerizável		kit	2
31	Ionômero de Vidro R		kit	8
32	Kit de Brocas Diamantada para polimento em resina		kit	2
33	Lâmina de Bisturi nº 12		Cx	3
34	Luva Cirúrgica nº 6,5		Und	200
35	Luva de Procedimento Tamanho P sem pó		Cx	80
36	Luva de Procedimento Tamanho PP sem pó		Cx	80
37	Papel Carbono Contacto		Pct	20
38	Pasta Diamantada para polimento		Und	2
39	Pasta profilática		Und	20
40	Pincel de Aplicação Microbrush		Cx	30
41	Resina Flow A2		Und	10
42	Resina Opaca Z250		Und	10
43	Resina Z250 A1		Und	10
44	Resina Z250 A2		Und	10
45	Resina Z250 A3		Und	10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

46	Revelador Radiográfico		Und	3
47	Solução Hemostática Líquida		Und	10
48	Sugador Cirúrgico Descartável (estéril)		Cx	8
49	Sugador Descartável		Pct	40
50	Tiras de Poliéster		Pct	10

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Salgado - PB, 06 de Janeiro de 2026.

---

MARIA APARECIDA FIRMINO  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Salgadinho - PB, 06 de Janeiro de 2026.

---

MARIA APARECIDA FIRMINO  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos serviços odontológicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho – PB, os quais integram as ações essenciais da Atenção Básica e da política pública de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Os materiais e insumos odontológicos são indispensáveis para a realização de atendimentos clínicos, procedimentos preventivos, curativos e restauradores, bem como para a manutenção das condições adequadas de biossegurança, garantindo a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses insumos comprometeria diretamente o atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, podendo ocasionar a interrupção de procedimentos, prejuízos à assistência odontológica e riscos à saúde pública. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e imprescindível para atender à demanda regular das unidades de saúde, assegurar o cumprimento das metas e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e garantir o acesso da população a serviços odontológicos contínuos, seguros e de qualidade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DFD 1	Ácido fosfórico 37%	Pct	15
DFD 2	Adesivo Single Bond Fotopolimerizável	Und	17
DFD 3	Água Destilada 5L	Und	30



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

DFD 4	Agulha Longa	Cx	5
DFD 5	Algodão Rolete	Pct	100
DFD 6	Anestésico Articaína 4% c/ Epinefrina	Cx	10
DFD 7	Anestésico Lidocaína c/ Epinefrina	Cx	15
DFD 8	Anestésico Mepivacaína c/ Epinefrina	Cx	8
DFD 9	Anestésico Prilocaína c/ Felipressina	Cx	30
DFD 10	Anestésico Tópico	Und	20
DFD 11	Avental Descartável	Pct	10
DFD 12	Babador Descartável	Pct	10
DFD 13	Broca 2200F	Und	30
DFD 14	Broca Cirúrgica Carbide nº 702	Und	10
DFD 15	Broca Diamantada 1011	Und	40
DFD 16	Broca Diamantada 1012	Und	40
DFD 17	Clorexidina 0,12% para bochecho	Und	12
DFD 18	Clorexidina 2% solução	Und	3
DFD 19	Compressa de Gases	Pct	20
DFD 20	Desinfetante Germi Rio	Und	5
DFD 21	Escova de Robson	Und	20
DFD 22	Esponja Hemostática Hemospon	Cx	6
DFD 23	Filme Radiográfico Periapical Adulto	Cx	1
DFD 24	Filme Radiográfico Periapical Infantil	Cx	1
DFD 25	Fio de Sutura Seda 3-0	Cx	15
DFD 26	Fixador Radiográfico	Und	3
DFD 27	Flúor Gel	Und	10
DFD 28	Hidróxido de Cálcio PA	Und	8
DFD 29	Hidróxido de Cálcio pasta	kit	8
DFD 30	Ionômero de Vidro em Cápsula fotopolimerizável	kit	2
DFD 31	Ionômero de Vidro R	kit	8
DFD 32	Kit de Brocas Diamantada para polimento em resina	kit	2
DFD 33	Lâmina de Bisturi nº 12	Cx	3
DFD 34	Luva Cirúrgica nº 6,5	Und	200
DFD 35	Luva de Procedimento Tamanho P sem pó	Cx	80
DFD 36	Luva de Procedimento Tamanho PP sem pó	Cx	80
DFD 37	Papel Carbono Contacto	Pct	20
DFD 38	Pasta Diamantada para polimento	Und	2
DFD 39	Pasta profilática	Und	20
DFD 40	Pincel de Aplicação Microbrush	Cx	30
DFD 41	Resina Flow A2	Und	10
DFD 42	Resina Opaca Z250	Und	10
DFD 43	Resina Z250 A1	Und	10
DFD 44	Resina Z250 A2	Und	10
DFD 45	Resina Z250 A3	Und	10



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

DFD 46	Revelador Radiográfico	Und	3
DFD 47	Solução Hemostática Líquida	Und	10
DFD 48	Sugador Cirúrgico Descartável (estéril)	Cx	8
DFD 49	Sugador Descartável	Pct	40
DFD 50	Tiras de Poliéster	Pct	10

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PB.

### 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 64.773,30.

### 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

### 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Salgadinho - PB, 06 de Janeiro de 2026.

---

MARIA APARECIDA FIRMINO  
Secretária



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PB.

#### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos serviços odontológicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado – PB, os quais integram as ações essenciais da Atenção Básica e da política pública de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Os materiais e insumos odontológicos são indispensáveis para a realização de atendimentos clínicos, procedimentos preventivos, curativos e restauradores, bem como para a manutenção das condições adequadas de biossegurança, garantindo a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses insumos comprometeria diretamente o atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, podendo ocasionar a interrupção de procedimentos, prejuízos à assistência odontológica e riscos à saúde pública. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e imprescindível para atender à demanda regular das unidades de saúde, assegurar o cumprimento das metas e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e garantir o acesso da população a serviços odontológicos contínuos, seguros e de qualidade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

#### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ETP 1	Ácido fosfórico 37%	Pct	15
ETP 2	Adesivo Single Bond Fotopolimerizável	Und	17
ETP 3	Água Destilada 5L	Und	30
ETP 4	Agulha Longa	Cx	5
ETP 5	Algodão Rolete	Pct	100
ETP 6	Anestésico Articaína 4% c/ Epinefrina	Cx	10
ETP 7	Anestésico Lidocaína c/ Epinefrina	Cx	15
ETP 8	Anestésico Mepivacaína c/ Epinefrina	Cx	8
ETP 9	Anestésico Prilocaína c/ Felipressina	Cx	30
ETP 10	Anestésico Tópico	Und	20
ETP 11	Avental Descartável	Pct	10
ETP 12	Babador Descartável	Pct	10
ETP 13	Broca 2200F	Und	30
ETP 14	Broca Cirúrgica Carbide nº 702	Und	10
ETP 15	Broca Diamantada 1011	Und	40
ETP 16	Broca Diamantada 1012	Und	40
ETP 17	Clorexidina 0,12% para bochecho	Und	12
ETP 18	Clorexidina 2% solução	Und	3
ETP 19	Compressa de Gases	Pct	20
ETP 20	Desinfetante Germi Rio	Und	5
ETP 21	Escova de Robson	Und	20
ETP 22	Esponja Hemostática Hemospon	Cx	6
ETP 23	Filme Radiográfico Periapical Adulto	Cx	1
ETP 24	Filme Radiográfico Periapical Infantil	Cx	1
ETP 25	Fio de Sutura Seda 3-0	Cx	15
ETP 26	Fixador Radiográfico	Und	3
ETP 27	Flúor Gel	Und	10
ETP 28	Hidróxido de Cálcio PA	Und	8
ETP 29	Hidróxido de Cálcio pasta	kit	8
ETP 30	Ionômero de Vidro em Cápsula fotopolimerizável	kit	2
ETP 31	Ionômero de Vidro R	kit	8
ETP 32	Kit de Brocas Diamantada para polimento em resina	kit	2
ETP 33	Lâmina de Bisturi nº 12	Cx	3
ETP 34	Luva Cirúrgica nº 6,5	Und	200
ETP 35	Luva de Procedimento Tamanho P sem pó	Cx	80
ETP 36	Luva de Procedimento Tamanho PP sem pó	Cx	80
ETP 37	Papel Carbono Contacto	Pct	20
ETP 38	Pasta Diamantada para polimento	Und	2
ETP 39	Pasta profilática	Und	20
ETP 40	Pincel de Aplicação Microbrush	Cx	30
ETP 41	Resina Flow A2	Und	10



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

ETP 42	Resina Opaca Z250	Und	10
ETP 43	Resina Z250 A1	Und	10
ETP 44	Resina Z250 A2	Und	10
ETP 45	Resina Z250 A3	Und	10
ETP 46	Revelador Radiográfico	Und	3
ETP 47	Solução Hemostática Líquida	Und	10
ETP 48	Sugador Cirúrgico Descartável (estéril)	Cx	8
ETP 49	Sugador Descartável	Pct	40
ETP 50	Tiras de Poliéster	Pct	10

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO - PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 64.773,30:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>OBS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>P.UNITÁRIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
ETP 1	Ácido fosfórico 37%		Pct	15	16,50	247,50
ETP 2	Adesivo Single Bond Fotopolimerizável		Und	17	399,00	6.783,00
ETP 3	Água Destilada 5L		Und	30	25,00	750,00
ETP 4	Agulha Longa		Cx	5	87,00	435,00
ETP 5	Algodão Rolete		Pct	100	6,90	690,00
ETP 6	Anestésico Articaína 4% c/ Epinefrina		Cx	10	345,00	3.450,00
ETP 7	Anestésico Lidocaína c/ Epinefrina		Cx	15	285,00	4.275,00
ETP 8	Anestésico Mepivacaína c/ Epinefrina		Cx	8	320,00	2.560,00
ETP 9	Anestésico Prilocaína c/ Felipressina		Cx	30	355,00	10.650,00
ETP 10	Anestésico Tópico		Und	20	39,90	798,00
ETP 11	Avental Descartável		Pct	10	77,00	770,00
ETP 12	Babador Descartável		Pct	10	39,80	398,00
ETP 13	Broca 2200F		Und	30	11,90	357,00
ETP 14	Broca Cirúrgica Carbide nº 702		Und	10	33,50	335,00
ETP 15	Broca Diamantada 1011		Und	40	11,90	476,00
ETP 16	Broca Diamantada 1012		Und	40	11,90	476,00
ETP 17	Clorexidina 0,12% para bochecho		Und	12	93,90	1.126,80
ETP 18	Clorexidina 2% solução		Und	3	33,00	99,00
ETP 19	Compressa de Gases		Pct	20	48,80	976,00
ETP 20	Desinfetante Germi Rio		Und	5	29,50	147,50
ETP 21	Escova de Robson		Und	20	6,80	136,00
ETP 22	Esponja Hemostática Hemospon		Cx	6	129,00	774,00
ETP 23	Filme Radiográfico Periapical Adulto		Cx	1	390,00	390,00
ETP 24	Filme Radiográfico Periapical Infantil		Cx	1	485,00	485,00
ETP 25	Fio de Sutura Seda 3-0		Cx	15	87,00	1.305,00
ETP 26	Fixador Radiográfico		Und	3	49,00	147,00
ETP 27	Flúor Gel		Und	10	13,20	132,00
ETP 28	Hidróxido de Cálcio PA		Und	8	14,00	112,00
ETP 29	Hidróxido de Cálcio pasta		kit	8	125,00	1.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

ETP 30	Ionômero de Vidro em Cápsula fotopolimerizável	...	kit	2	790,00	1.580,00
ETP 31	Ionômero de Vidro R		kit	8	168,00	1.344,00
ETP 32	Kit de Brocas Diamantada para polimento em re	...	kit	2	199,00	398,00
ETP 33	Lâmina de Bisturi nº 12		Cx	3	98,50	295,50
ETP 34	Luva Cirúrgica nº 6,5		Und	200	5,90	1.180,00
ETP 35	Luva de Procedimento Tamanho P sem pó		Cx	80	48,00	3.840,00
ETP 36	Luva de Procedimento Tamanho PP sem pó		Cx	80	48,00	3.840,00
ETP 37	Papel Carbono Contacto		Pct	20	13,90	278,00
ETP 38	Pasta Diamantada para polimento		Und	2	119,00	238,00
ETP 39	Pasta profilática		Und	20	14,50	290,00
ETP 40	Pincel de Aplicação Microbrush		Cx	30	28,90	867,00
ETP 41	Resina Flow A2		Und	10	99,00	990,00
ETP 42	Resina Opaca Z250		Und	10	179,00	1.790,00
ETP 43	Resina Z250 A1		Und	10	179,00	1.790,00
ETP 44	Resina Z250 A2		Und	10	179,00	1.790,00
ETP 45	Resina Z250 A3		Und	10	179,00	1.790,00
ETP 46	Revelador Radiográfico		Und	3	49,00	147,00
ETP 47	Solução Hemostática líquida		Und	10	59,00	590,00
ETP 48	Sugador Cirúrgico Descartável (estéril)		Cx	8	87,50	700,00
ETP 49	Sugador Descartável		Pct	40	16,90	676,00
ETP 50	Tiras de Poliéster		Pct	10	7,90	79,00
					<b>Total</b>	<b>64.773,30</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

**10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO - PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

**11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO - PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Salgadinho - PB, 06 de Janeiro de 2026.

---

MARIA APARECIDA FIRMINO  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

**GABINETE DO PREFEITO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PB.

**1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

...

*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Salgadinho - PB, 06 de Janeiro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO - PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos serviços odontológicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho – PB, os quais integram as ações essenciais da Atenção Básica e da política pública de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Os materiais e insumos odontológicos são indispensáveis para a realização de atendimentos clínicos, procedimentos preventivos, curativos e restauradores, bem como para a manutenção das condições adequadas de biossegurança, garantindo a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses insumos comprometeria diretamente o atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, podendo ocasionar a interrupção de procedimentos, prejuízos à assistência odontológica e riscos à saúde pública. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e imprescindível para atender à demanda regular das unidades de saúde, assegurar o cumprimento das metas e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e garantir o acesso da população a serviços odontológicos contínuos, seguros e de qualidade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
--------	-------------------	---------	------------



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

1	Ácido fosfórico 37%	Pct	15
2	Adesivo Single Bond Fotopolimerizável	Und	17
3	Água Destilada 5L	Und	30
4	Agulha Longa	Cx	5
5	Algodão Rolete	Pct	100
6	Anestésico Articaína 4% c/ Epinefrina	Cx	10
7	Anestésico Lidocaína c/ Epinefrina	Cx	15
8	Anestésico Mepivacaína c/ Epinefrina	Cx	8
9	Anestésico Prilocaína c/ Felipressina	Cx	30
10	Anestésico Tópico	Und	20
11	Avental Descartável	Pct	10
12	Babador Descartável	Pct	10
13	Broca 2200F	Und	30
14	Broca Cirúrgica Carbide nº 702	Und	10
15	Broca Diamantada 1011	Und	40
16	Broca Diamantada 1012	Und	40
17	Clorexidina 0,12% para bochecho	Und	12
18	Clorexidina 2% solução	Und	3
19	Compressa de Gases	Pct	20
20	Desinfetante Germi Rio	Und	5
21	Escova de Robson	Und	20
22	Esponja Hemostática Hemospon	Cx	6
23	Filme Radiográfico Periapical Adulto	Cx	1
24	Filme Radiográfico Periapical Infantil	Cx	1
25	Fio de Sutura Seda 3-0	Cx	15
26	Fixador Radiográfico	Und	3
27	Flúor Gel	Und	10
28	Hidróxido de Cálcio PA	Und	8
29	Hidróxido de Cálcio pasta	kit	8
30	Ionômero de Vidro em Cápsula fotopolimerizável	kit	2
31	Ionômero de Vidro R	kit	8
32	Kit de Brocas Diamantada para polimento em resina	kit	2
33	Lâmina de Bisturi nº 12	Cx	3
34	Luva Cirúrgica nº 6,5	Und	200
35	Luva de Procedimento Tamanho P sem pó	Cx	80
36	Luva de Procedimento Tamanho PP sem pó	Cx	80
37	Papel Carbono Contacto	Pct	20
38	Pasta Diamantada para polimento	Und	2
39	Pasta profilática	Und	20
40	Pincel de Aplicação Microbrush	Cx	30
41	Resina Flow A2	Und	10
42	Resina Opaca Z250	Und	10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

43	Resina Z250 A1	Und	10
44	Resina Z250 A2	Und	10
45	Resina Z250 A3	Und	10
46	Revelador Radiográfico	Und	3
47	Solução Hemostática Líquida	Und	10
48	Sugador Cirúrgico Descartável (estéril)	Cx	8
49	Sugador Descartável	Pct	40
50	Tiras de Poliéster	Pct	10

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado qualquer fornecedor em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 64.773,30.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
  - 8.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### **9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### **10.0.DO PAGAMENTO**

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### **13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### **16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### **17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO - PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

### **18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO - PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

### **19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO - PB.

19.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**20.0. DA ANÁLISE DE RISCO**

20.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Salgadinho - PB, 06 de Janeiro de 2026.

---

MARIA APARECIDA FIRMINO  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PB.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Salgadinho - PB, 06 de Janeiro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA  
Prefeito Constitucional